



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE VASSOURAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
R.V.  
*Discussão única*  
APROVADO EM 17.07.95  
*[Assinatura]*  
Presidente

## **Autógrafo**

Lei nº 1.714 de 18 de Julho de 19 95

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações de programas de trabalho de Unidades Orçamentárias do Município de Vassouras e dá outras correlatas providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações de programas de trabalho de Unidades Orçamentárias do Município de Vassouras, à saber:**

**01. CÂMARA MUNICIPAL**

**01. PLENÁRIO DA CÂMARA**

**0101.01010012.01 - Encargos c/ Subsídios e Representa -**

|                                          |     |                  |
|------------------------------------------|-----|------------------|
| ção.....                                 | R\$ | <u>65.000,00</u> |
| 3111.01 - Pessoal Civil - Subsídios..... | R\$ | <u>65.000,00</u> |
| Total do Plenário.....                   | R\$ | <u>65.000,00</u> |

**02. SECRETARIA DA CÂMARA**

|                                              |     |                   |
|----------------------------------------------|-----|-------------------|
| 0102.01010212.02 - Manut. da Secretaria..... | R\$ | <u>135.000,00</u> |
| 3111.00 - Pessoal Civil.....                 | R\$ | <u>125.000,00</u> |
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....    | R\$ | <u>10.000,00</u>  |
| Total da Secretaria.....                     | R\$ | <u>135.000,00</u> |
| Total da Câmara.....                         | R\$ | <u>200.000,00</u> |

**02. PREFEITURA MUNICIPAL****SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO**

|                                                  |     |                  |
|--------------------------------------------------|-----|------------------|
| 0202.03070212.10 - Manut. da Unidade.....        | R\$ | <u>10.000,00</u> |
| 3120.00 - Material de Consumo.....               | R\$ | <u>5.000,00</u>  |
| 3131.00 - Remuneração Serviços Pessoais.....     | R\$ | <u>5.000,00</u>  |
| 0202.03070211.01 - Reequipamento da Unidade..... | R\$ | <u>1.000,00</u>  |
| 4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....    | R\$ | <u>1.000,00</u>  |
| 0202.15824922.12 - Encargos c/ Prev. Social..... | R\$ | <u>19.000,00</u> |
| 3113.02 - Obrigações Patronais.....              | R\$ | <u>19.000,00</u> |
| Total da Secretaria de Administração.....        | R\$ | <u>30.000,00</u> |

**SECRETARIA DE FAZENDA**

|                                                       |     |                  |
|-------------------------------------------------------|-----|------------------|
| 0203.03080332.15 - Encargos c/ Dívida Contratada..... | R\$ | <u>50.000,00</u> |
| 3261.00 - Juros de Dívida Contratada.....             | R\$ | <u>50.000,00</u> |
| Total da Secretaria de Fazenda.....                   | R\$ | <u>50.000,00</u> |

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

|                                                      |     |                   |
|------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 0204.08070212.10 - Manut. da Unidade.....            | R\$ | <u>20.000,00</u>  |
| 3120.00 - Material de Consumo.....                   | R\$ | <u>10.000,00</u>  |
| 3131.00 - Rem. de Serviços Pessoais.....             | R\$ | <u>5.000,00</u>   |
| 3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....               | R\$ | <u>5.000,00</u>   |
| 0204.08411902.17 - Manut. Ensino Pré-Escolar.....    | R\$ | <u>40.000,00</u>  |
| 3120.00 - Mat. de Consumo.....                       | R\$ | <u>40.000,00</u>  |
| 0204.08421882.18 - Manut. Ensino 1º Grau.....        | R\$ | <u>55.000,00</u>  |
| 3120.00 - Mat. de Consumo.....                       | R\$ | <u>40.000,00</u>  |
| 3131.00 - Remuneração Serviços Pessoais.....         | R\$ | <u>15.000,00</u>  |
| 0204.08472352.20 - Encargos c/ Bolsas de Estudo..... | R\$ | <u>20.000,00</u>  |
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....            | R\$ | <u>20.000,00</u>  |
| Total da Secretaria de Educação e Cultura.....       | R\$ | <u>135.000,00</u> |

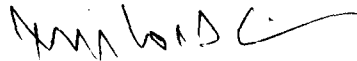
**SECRETARIA M. DE SAÚDE E P. SOCIAL**

|                                                                              |     |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|
| 0205.13754282.23 - Transf. de Recursos do Fundo Mu-<br>nicipal de Saúde..... | R\$ | <u>55.000,00</u> |
| 3132.02 - Outros Serviços e Encargos.....                                    | R\$ | <u>55.000,00</u> |
| Total da Secretaria de Saúde e P. Social.....                                | R\$ | <u>55.000,00</u> |

**Art. 2º - Para suprimimento do que trata o artigo anterior, tendo em vista o que dispõe o Inciso II, do Parágrafo Primeiro e Parágrafo Terceiro do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação provável do Exercício de 1995, segundo a tendência, na forma do anexo.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura M. de Vassouras - RJ, em, / 8 de Julho de 1995:**



**Renato Antonio Ibrahim  
Prefeito Municipal**

ANEXO À LEI Nº 1.714 DE 11 DE JULHO DE 1995.

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL DO  
EXERCÍCIO DE 1995, SEGUNDO A TENDÊNCIA:

- 1 - Arrecadação do 1º Período de 1994 (Jan/Jun): R\$ 750.998,29
- 2 - Arrecadação do 2º Período de 1994 (Jul/Dez) : R\$ 2.119.822,99
- 3 - Arrecadação do 1º Período de 1995 (Jan/Jun): R\$ 2.983.545,63
- 4 - Receita prevista para 1995.....R\$ 4.500.000,00

I) Cálculo da Taxa de Incremento (TI):

$$Ti = \frac{1^\circ \text{ Período de 1995}}{1^\circ \text{ Período de 1994}} \times 100 = \frac{2.983.545,63}{750.998,29} \times 100 = 397\%$$

$$Ti = 397\% - 100\% = 297\%$$

II) Arrecadação do 2º Período de 1994 x ti, ou

$$\begin{aligned} 2.119.822,99 \times 297\% &= 6.295.874,28 \\ 2.119.822,99 + 6.295.874,28 &= 8.415.697,27 \end{aligned}$$

III) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação:

Receita prevista para 1995.....R\$ 4.500.000,00

**Menor Arrecadação:**

a) do 1º Período de 1995

- 01.01 à 30.06.95.....R\$ 2.983.545,63

b) do 2º Período de 1994, aplicada a taxa  
de incremento do primeiro período

R\$ 8.415.697,27      R\$ 11.399.242,90

Excesso provável de arrecadação.....R\$ 6.899.242,90

**MENOS**

Créditos Adicionais abertos no período.....R\$ 1.550.000,00

Excesso de Arrecadação real.....R\$ 5.349.242,90